



1º Tabelionato de Notas e Serviço de Registro de Imóveis
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ
Marcos Alberto Pereira Santos - Notário e Registrador
Folha CSI 32 – Quadra 07 – Lote 82/83
Fone/Fax: (94) 3321.0393 - atendimento@rimaraba.com.br



CHECKLIST PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS **Imóvel Rural**

(Lei 6.015/1973, art. 234 e arts. 851 e 852 do Código de Normas)

- requerimento de fusão de matrículas pertencentes ao mesmo proprietário assinado com firma reconhecida, *de acordo com o art. 851 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;
- planta e memorial descritivo das áreas a serem fundidas em uma única matrícula e do memorial descritivo da área resultante da fusão, *de acordo com o art. 856 e § 3º do art. 1.065 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;
- a planta e o memorial das matrículas devem ser certificados pelo INCRA, com o número da certificação expedida, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional a ser estabelecida em ato normativo, inclusive em manual técnico, expedido pelo INCRA, *de acordo com o inciso I do art. 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;
- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica juntamente com a prova de sua quitação, *de acordo com o inciso II do art. 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;
- CCIR juntamente com o comprovante de sua quitação, *de acordo com o inciso VI do art. 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;
- certidão negativa de débitos relativos ao ITR ou as guias e os respectivos comprovantes de recolhimento do ITR dos últimos 5 (cinco) exercícios fiscais, *de acordo com o inciso VII do art. 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019)*;

1º Tabelionato de Notas e
Registro de Imóveis
de Marabá